

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 19-25
Processo nº 37-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LINO DECKER**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.530.038/0001-77, situada na Colônia Posse Barreiro, nº 100, Interior de Colorado -RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LINO DECKER**, inscrito no CPF nº ***.463.300-**, telefone (54) 991759618, e-mail remodecker@hotmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.782/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo trata:

1.1.1.a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21-2025, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2.da inclusão da cláusula de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 15/02/2026 e término em 15/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Será admitido o reajuste do valor contratado, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da assinatura do contrato.

3.2. A contar de 15 de fevereiro de 2026, passa a ser pago o valor de R\$ 1.720,95 mensais, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, que é de 4 30%

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0147c8f-93ee-4506-b8ff-a78a998b92d2>

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
- 4.2. E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes.

Ibirubá-RS, 10 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Lino Decker

Lino Decker,
Contratado.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720.**)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0147c8f-93ee-4506-b8ff-a78a998b92d2>

